ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 7.193, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÕES DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS E O SORTEIO ENTRE OS LEILOEIROS PÚBLICOS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a alienação de bens imóveis municipais por meio de leilões públicos;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a eficiência e a maximização do retorno financeiro nas transações de alienação de bens imóveis municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Os bens imóveis de propriedade do Município de Miguel Pereira destinados à alienação por leilão serão agrupados em lotes.

Art. 2º Cada lote destinado ao leilão público será composto por até quatro (4) imóveis, conforme a conveniência e a discricionariedade da administração municipal.

Art. 3º A seleção dos leiloeiros públicos que conduzirão os leilões dos lotes será realizada por meio de um processo de sorteio público, garantindo a equidade e transparência na escolha.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de julho de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal